

PORTARIA PGJ/PI Nº 2722/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 2498/2017-PJPI/TJPI/PRES/SECGER, decretou ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário no dia 03 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Ato PGJ nº 540/2015 prevê aos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí a possibilidade de compensação de horários mediante utilização de banco de horas,

RESOLVE

Art. 1º **ESTABELECE**R PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro de 2017 no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

Art. 2º Determinar que as horas não trabalhadas na referida data sejam compensadas na forma dos artigos 9º, § 1º e 12, § 1º, do Ato PGJ nº 540/2015, ficando a cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos o controle das compensações.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos que devam iniciar-se ou encerrar-se nas referidas datas, prorrogando-se para ao próximo dia útil subsequente.

Art. 4º No dia 03 de novembro de 2017 haverá plantão ministerial, conforme regulamentado em ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

